

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 02/2026

PROJETO LEI Nº 09/2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 289.921,22 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0005	02.11.01.103020021.2.063000-3.3.90.30	357	R\$ 48.400,00
6	5	302.0005	02.11.01.103020021.2.063000-3.3.90.39	359	R\$ 44.091,22
6	5	302.0005	02.11.01.103020021.2.063000-4.4.90.52	360	R\$ 197.430,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 289.921,22
TOTAL					R\$ 289.921,22

Parágrafo Único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 289.921,22 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2026 / 2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de fevereiro de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente